



L E I Nº 4.499, DE 08 DE JUNHO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº985/2003, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MÚLTIPLO USO ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Convênio nº985/2003, firmado entre o Ministério da Assistência Social e o Município de Santo Antônio da Patrulha, para Construção de um Centro Múltiplo Uso no Bairro Bom Princípio, no valor de R\$ 106.000,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.133 – Construção de Centro Múltiplo Uso – Convênio 985/2003
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 106.000,00

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os recursos liberados pelo Ministério da Assistência Social, no valor de R\$ 80.000,00, acrescido da contrapartida do Município, no valor de R\$ 26.000,00, conforme descrição:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9.100 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127)R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de junho de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração